



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, 114 - Barão de Cotegipe – RS – CEP: 99740-000
Fone/fax: (54) 3523.1344 E-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br
Site Oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br

Regulamento de Escolha das Soberanas – Rainha e Princesas do Município 2019



Barão de Cotegipe
Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, 114 - Barão de Cotegipe – RS – CEP: 99740-000
Fone/fax: (54) 3523.1344 E-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br
Site Oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br

REGULAMENTO
REGULAMENTO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS – RAINHA E PRINCESAS
DO MUNICÍPIO 2019

SUMÁRIO

1. DOS OBJETIVOS E DA COMISSÃO ORGANIZADORA.....	03
2. DOS REQUISITOS DO CONCURSO.....	03
3. DAS INSCRIÇÕES.....	04
4. DO COMPROMISSO DA CANDIDATA.....	05
5. DA FORMA DE ELEIÇÃO.....	05
6. DO COMPROMISSO	07
7. DA PREMIAÇÃO.....	07
8. DAS SOBERANAS ELEITAS.....	07
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	07
ANEXO I – CRONOGRAMA.....	09
ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO.....	10
ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO.....	12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, 114 - Barão de Cotegipe – RS – CEP: 99740-000
Fone/fax: (54) 3523.1344 E-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br
Site Oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br

REGULAMENTO
ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO 2019

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 1º - A Escolha das Soberanas do Município, sendo a Rainha e as Princesas do Município 2019 e tem como objetivos:

- I – Motivar e envolver a comunidade local no processo de escolha das Soberanas;
- II – Eleger Soberanas – uma Rainha e duas Princesas – que assumem o compromisso e a responsabilidade de trabalhar pelo pleno sucesso do Evento, bem como a divulgação das potencialidades de Barão de Cotegipe;
- III – Representar a Feira como Evento Municipal nos eventos oficiais, quando solicitadas.

Art. 2º - A coordenação e organização dos eventos e/ou atividades do Concurso de Escolha das Soberanas do Município 2019 é de responsabilidade da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único – Para o concurso da Escolha das Soberanas, a Comissão reserva-se o direito de preservar o presente regulamento, sendo que qualquer modificação antecipada, só será feita mediante a aprovação da Coordenação da Comissão.

Art. 3º - A Comissão Organizadora dirigirá os trabalhos antes do concurso, sendo que, após o mesmo, continuará dando apoio às Soberanas, permanecendo à disposição das demais atribuições que são pertinentes, antes e durante a Feira.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS DO CONCURSO

Art. 4º - As candidatas ao título de Rainha e Princesas do Município 2019 deverão preencher os seguintes requisitos:

- I – Ser brasileira;
- II – Ter vínculo com a cidade a qual está representando, sendo considerado vínculo: ter nascido na cidade ou residir na mesma por pelo menos os 03 (três) últimos anos;
- III – Ser solteira, jamais ter sido casada ainda que de um casamento anulado, separada, divorciada, viver ou ter vivido em união estável;
- IV – Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos e idade máxima de 24 (vinte e quatro) anos até a data da inscrição. Em sendo menor de 18 (dezoito) anos deverão os pais assinar juntamente com a candidata o Termo de Compromisso;
- V – Possuir a escolaridade mínima de Ensino Médio completo ou em andamento;
- VI – Não ter filhos e/ou estar grávida;
- VII – Ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
- VIII – Não estar respondendo por nenhum processo de ordem cível e criminal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, 114 - Barão de Cotegipe – RS – CEP: 99740-000
Fone/fax: (54) 3523.1344 E-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br
Site Oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br

IX – Não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado da vencedora;

X – Ter disponibilidade de horário para cumprir o cronograma de atividades do Concurso, anexo a este regulamento;

XI – Cumprir as obrigações constantes neste regulamento e participar dos eventos organizados pela PREFEITURA MUNICIPAL e representar o município de Barão de Cotegipe em eventos oficiais, quando solicitado;

XII – Autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e suas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pela Prefeitura Municipal, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

Parágrafo único. Pelo disposto no inciso VII, do presente artigo, entende-se que as candidatas ou/e as escolhidas não poderão envolver-se com pornografias ou atos que possam denigrir a imagem do Município durante todo o concurso, bem como depois de escolhidas, caso em que serão eliminadas automaticamente do concurso e serão retiradas da Corte Municipal, neste caso assumindo a subsequente.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - Cada candidata se inscreverá através de um ofício encaminhado à Comissão Organizadora da Escolha das Soberanas do Município 2019, acompanhado da Ficha de Inscrição assinada pela candidata, e, em sendo menor de idade, também pelos pais, uma foto 3x4 colorida, 08 fotos coloridas, sendo 04 de rosto e 04 de corpo inteiro, salvas em CD em formato JPEG, para divulgação, cópias da carteira de identidade, do comprovante de vínculo com o Município e termo de compromisso devidamente assinado.

Art. 6º - Os documentos acima deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, para a Comissão Organizadora da Escolha das Soberanas do Município 2019, localizada na Rua Princesa Isabel, 114, Centro, no período das inscrições, de segunda à sexta das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Art. 7º - As inscrições das candidatas se iniciam no dia 10 de setembro e se encerram no dia 28 de setembro às 17h30min.

Art. 8º - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de vetar qualquer inscrição que não obedeça aos critérios exigidos pelo presente regulamento.

Art. 9º - A candidata inscrita que desistir de participar do Concurso deverá comunicar o fato, por escrito, para a Comissão Organizadora até o prazo máximo de 48 horas antes da Apresentação das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, 114 - Barão de Cotegipe – RS – CEP: 99740-000
Fone/fax: (54) 3523.1344 E-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br
Site Oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br

Candidatas à Comunidade, que ocorrerá no mês dezembro de 2018, juntamente com o evento de encerramento do ano.

Parágrafo Único – A apresentação das candidatas à Comunidade não será contada para fins de avaliação.

CAPÍTULO IV
DO COMPROMISSO DA CANDIDATA

Art. 10 – A candidata participará, obrigatoriamente, de toda a programação pré-concurso, cuja frequência será fator de avaliação pelo corpo de jurados.

Art. 11 – A candidata comprometer-se-á a cumprir as normas, orientações, solicitações e programas estabelecidos pela Presidência e Comissão Organizadora da Escolha das Soberanas do Município 2019.

Art. 12 – Fica vedada a possibilidade de a Rainha escolhida candidatar-se a qualquer outro título durante o período em que estiver ostentando o Título de Rainha do Município 2019, o qual será válido até que seja realizado o concurso subsequente, salvo quando for para representar o Município.

CAPÍTULO V
DA FORMA DA ELEIÇÃO

Art. 13 – As candidatas participarão, obrigatoriamente, de 03 (três) diferentes avaliações, sendo que para cada uma delas haverá pesos e jurados diferentes:

- 1ª avaliação – prova escrita e produção textual – peso 30% (nota de 5 a 10)
- 2ª avaliação – teste de oralidade – peso 40% (nota de 5 a 10)
- 3ª avaliação – desfile de passarela – peso 30% (nota de 5 a 10)

Parágrafo 1º – A prova escrita versará sobre:

- Língua Portuguesa: Produção textual: Texto dissertativo de mínimo 25 e máximo 30 linhas; Interpretação Textual; Aspectos Gramaticais: ortografia, pontuação, classes gramaticais, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal.
- Matemática: operações básicas, raciocínio lógico-matemático, probabilidade;
- Conhecimentos Gerais sobre o município: Geografia, Cultura e Economia, História e Símbolos.
- Bibliografia básica: Barão de Cotegipe – 50 Anos – A colonização e os dias atuais. Ed. 2015.

Art. 14 – Para cada avaliação haverá um corpo de jurados específico, que dará nota individual às candidatas. A nota de cada avaliação corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos jurados às candidatas. A média aritmética será obtida pelo somatório das notas de cada candidata, dividida pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, 114 - Barão de Cotegipe – RS – CEP: 99740-000
Fone/fax: (54) 3523.1344 E-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br
Site Oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br

número de jurados, cujo resultado será expresso pelo número inteiro e mais dois números após a vírgula e sem arredondamento.

Art. 15 – A Média Final (MF) será calculada pela ponderação resultante da soma das notas de cada avaliação (1ª, 2ª e 3ª) já multiplicadas pelo respectivo peso percentual, conforme a expressão:

$$MF = (\text{nota da 1ª avaliação} \times 0,30) + (\text{nota da 2ª avaliação} \times 0,40) + (\text{nota da 3ª avaliação} \times 0,30)$$

Art. 16 – Será considerada vencedora a candidata que obtiver a maior Nota Final. As Princesas eleitas serão as candidatas que obtiverem a segunda e terceira maiores notas finais, em sequência. A consolidação das 03 (três) avaliações será feita logo após o desfile de passarela, num ato presidido pela Coordenadora da Comissão Organizadora.

Art. 17 – Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior nota da avaliação 2ª, 3ª e 1ª, nessa ordem.

Art. 18 – O resultado da apuração das avaliações será mantido pela Comissão Organizadora, em seus arquivos pelo período de 30 dias, contados da divulgação do resultado.

Art. 19 – Neste período, as respectivas candidatas que participarem do concurso poderão, mediante requerimento protocolado junto ao mesmo local da inscrição, ter acesso somente ao resultado das suas respectivas avaliações, sem cópias ou informações na presença de acompanhantes. Será vedado tomar conhecimento das avaliações das demais candidatas.

Art. 20 – A Comissão Organizadora e os jurados não poderão ter parentesco com as candidatas.

Art. 21 – Todas as candidatas à Rainha do Município 2019 usarão no desfile de passarela previsto para o dia 22 de janeiro de 2019, traje a critério da Comissão Organizadora de Escolha da Rainha do Município 2019, cujos custos serão da seguinte responsabilidade:

- Traje (vestido) de responsabilidade do Poder Público Municipal;
- Demais itens, como calçado, acessórios, cabelo, maquiagem, bem como deslocamento, será de responsabilidade de cada participante;

Art. 22 – A ordem da apresentação das candidatas em todas as avaliações será determinada por ordem alfabética.

Art. 23 – Todas as ocorrências do Concurso serão registradas em ata e assinadas por todos os integrantes da Comissão de Avaliação, formada pela Comissão Organizadora e pelo respectivo Corpo de Jurados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, 114 - Barão de Cotegipe – RS – CEP: 99740-000
Fone/fax: (54) 3523.1344 E-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br
Site Oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br

CAPÍTULO VI

DO COMPROMISSO DO MUNICÍPIO

Art. 24 – Confeccionar e fornecer, às suas expensas, o Traje Oficial da Rainha e das Princesas.

CAPÍTULO VII

DA PREMIAÇÃO

Art. 25 – As vencedoras do Concurso receberão o título de Rainha e Princesas do Município 2019.

CAPÍTULO VIII

DAS SOBERANAS ELEITAS

Art. 26 – As Soberanas eleitas não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação da Feira, bem como pela participação em eventos solicitados pela Municipalidade.

Art. 27 – As despesas das Soberanas com as atividades de divulgação da Feira, tais como: custos com vestuário, calçado, cabelo e maquiagem, deslocamento, alimentação e hospedagem serão suportados pela Municipalidade.

Art. 28 – As Soberanas eleitas, Rainha e Princesas, receberão trajes oficiais, sem ônus, sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora a escolha do modelo dos mesmos e do profissional que irá confeccioná-los.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 – A candidata que omitir impedimentos ou falsificar informações pessoais estará sujeita a exclusão do concurso e perder o título.

Art. 30 – A eleita que não cumprir com o estabelecido poderá ser automaticamente destituída do título, assumindo a seguinte na colocação, sucessivamente.

Art. 31 – Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão Organizadora de Escolha da Rainha do Município 2019, organizadora do Concurso, a quem devem ser dirigidas as mesmas, por escrito, a qualquer tempo.

Art. 32 – A candidata reconhece e aceita expressamente que o Município não poderá ser responsabilizado por qualquer ressarcimento, perda, dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, 114 - Barão de Cotegipe – RS – CEP: 99740-000
Fone/fax: (54) 3523.1344 E-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br
Site Oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br

Art. 33 – O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua conduta como originalmente planejado.

Art. 34 – A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Art. 35 – Os casos omissos serão decididos pela maioria simples da Comissão Organizadora.

Barão de Cotegipe/RS, 30 de agosto de 2018.

Grazieli Martin Frasson
Coordenadora da Comissão Organizadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, 114 - Barão de Cotegipe – RS – CEP: 99740-000
Fone/fax: (54) 3523.1344 E-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br
Site Oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br

ANEXO I

CRONOGRAMA

Concurso para Escolha das Soberanas – Rainha e Princesas 2019 do Município de Barão de Cotegipe

- Palestra Preparatória (Regras de etiqueta, comportamento, etc.)
Local: dependências da Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe.

- Prova Escrita e Produção Textual
Horário: 08h.30min. às 11h.30min.
Local: dependências da Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe.

- Teste de Oralidade
Local: dependências da Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe.

- Apresentação das candidatas à comunidade
Local: Ginásio Municipal
Traje: Camiseta das Soberanas e calça jeans.

- Desfile de Passarela a ser realizado durante o Baile de Coroação.
Horário: 21horas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, 114 - Barão de Cotegipe – RS – CEP: 99740-000
Fone/fax: (54) 3523.1344 E-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br
Site Oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Concurso para escolha das Soberanas – Rainha e Princesas 2019 do Município de Barão de Cotegipe

_____, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada no Município de Barão de Cotegipe – RS, pelo presente termo **assumo o compromisso** de, em sagrando-me Rainha ou Princesa do Município de Barão de Cotegipe 2019 a empenhar meus melhores esforços para bem representar o Município de Barão de Cotegipe, sempre que solicitada, mantendo comportamento Organizadora e moral condigno com o título, tudo de forma voluntária em trabalhos, atividades e realizações do Município. **Assumo também o compromisso** de autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao Município de Barão de Cotegipe sem cobrança de cachê.

Barão de Cotegipe _____ de _____ de 2018.

Nome - _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, 114 - Barão de Cotegipe – RS – CEP: 99740-000
Fone/fax: (54) 3523.1344 E-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br
Site Oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Concurso para escolha das Soberanas – Rainha e Princesas 2019 do Município de Barão de Cotegipe

_____, brasileira, solteira, menor, residente e domiciliada no Município de Barão de Cotegipe/RS, neste ato assistida por meu (minha) genitor (a) _____, pelo presente termo **assumo o compromisso** de, em sagrando-me Rainha ou Princesa do Município de Barão de Cotegipe 2019 a empenhar meus melhores esforços para bem representar o Município de Barão de Cotegipe, sempre que solicitada, mantendo comportamento Organizadora e moral condigno com o título, tudo de forma voluntária em trabalhos, atividades e realizações do Município. **Assumo também o compromisso** de autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao Município de Barão de Cotegipe sem cobrança de cachê.

Barão de Cotegipe _____ de _____ de 2018.

Nome da Candidata- _____

Nome do Genitor Assistente - _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, 114 - Barão de Cotegipe – RS – CEP: 99740-000
Fone/fax: (54) 3523.1344 E-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br
Site Oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Concurso para escolha das Soberanas – Rainha e Princesas 2019
Município de Barão de Cotegipe

Nome da Candidata: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Naturalidade: _____ Telefone: _____

Escolaridade: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Mensagem: _____

Personalidade que admira: _____

Um Livro: _____

Um filme: _____

O que o Concurso Soberana do Município 2019 significa para mim: _____

Barão de Cotegipe, ____/____/____.

Assinatura da Candidata

Assinatura do Responsável Legal
(Caso a candidata seja menor)